Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

A Presidente do Conselho de Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária deste Conselho realizada em 06/02/2013, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Instrução Normativa para disciplinar as questões relativas ao planejamento dos laboratórios do Câmpus Caxias do Sul, de acordo com indicação constante no processo 23362.000053.2013-41.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores responsáveis por cada laboratório previsto, e a minuta elaborada seguirá o fluxo previsto na Resolução nº 09/2012 do Conselho do Câmpus Caxias do Sul.

Art. 3º Até a emissão da referida Instrução Normativa deverão ser mantidos os prazos já acordados com o grupo que está trabalhando nesta questão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber

Profª. Tatiana Weber
Presidente do Conselho de Câmpus
Caxias do Sul

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

A DIRETORA GERAL "PRO TEMPORE", do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para elaborarem minuta de Instrução Normativa para disciplinar as questões relativas ao planejamento dos laboratórios do Câmpus Caxias do Sul, sob a coordenação do Coordenador de Desenvolvimento Institucional, Arlan Pacheco Figueiredo.

Cleber Rodrigo de Lima Lessa – Responsável pelo Laboratório de Fundição;

Antonio Fernando Burkert Bueno - Responsável pelo Laboratório de Usinagem Convencional, de Usinagem CNC e de Pneumática e Hidráulica;

André Luiz Portanova Laborde – Responsável pelo Laboratório de EAD;

Arlan Pacheco Figueiredo – Responsável pelo Laboratório de Soldagem;

Alexandra Fonseca – Responsável pelo Laboratório de Química Analítica;

Bernardete Bisi do Prado – Responsável pelo Laboratório de Biologia e Biotecnologia;

Erildo Dorico – Responsável pelo Laboratório de Física;

Fabiana Lopes da Silva– Responsável pelo Laboratório de Tratamento de Superfícies;

Fabiano Dornelles Ramos – Responsável pelo Laboratório de Microscopia, de Metalografia e de Metrologia e Instrumentalização;

João Luis Komosinski – Responsável pela Sala de Esportes, Cultura e Lazer;

Juliano Cantarelli Toniolo – Responsável pelo Laboratório de Ensaios Mecânicos e de Conformação;

Kelen Berra de Mello – Responsável pelo Laboratório de Matemática;

Marla Regina Vieira – Responsável pelo Laboratório de Fisicaquímica;

Mauro Maisonave De Melo – Responsável pela Sala de Esportes, Cultura e Lazer;

Olavo Ramalho Marques – Responsável pelo Laboratório de Mídias;

Rudinei Fiorio – Responsável pelo Laboratório de Processamento de Polímeros e de Caracterização de Polímeros;

Eduardo de Oliveira da Silva – Responsável pelo Laboratório de Química Geral e Inorgânica e de Química Instrumental e Preparação;

João Candido Moraes Neves – Responsável pelo Laboratório de Informática III;

Simão Mendes De Moraes – Responsável pelo Laboratório de Informática I e II.

Art 2º Os servidores designados poderão, a seu critério, definir alguns representantes para trabalhar nesta questão.

Art 3º A Instrução Normativa deverá contemplar, além das questões operacionais para o planejamento dos laboratórios, a carga horária que poderá ser incluída no Plano de Trabalho para os docentes que atuarão no referido planejamento.

Art. 4º Os servidores possuem prazo até o dia 02 de abril de 2013 para encaminhar a proposta de normativa para a COADI para emissão de parecer.

Art. 5º A COADI possui prazo até o dia 29 de abril de 2013 para encaminhar a proposta de normativa e o parecer ao Conselho de Câmpus para aprovação, que derá ocorrer na reunião ordinária do dia 08 de maio de 2013.

Art 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 06 de fevereiro de 2013.

Tatiana Weber

Tatiana Weber
Diretora Geral "Pro Tempore"
Campus Caxias do Sul
Portaria 484/2011